



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Direção do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas
Computacionais INCE
Área Administrativa
Divisão de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.235002/2021-42

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as condições necessárias para a aquisição de material de “**ELÉTRICA E GASES**” para serem usados nas unidades que integram o CCMN.

1.2. A aquisição ocorrerá através de Cotação Eletrônica de Preços para atender as demandas constantes abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. Descritivo de itens e quantidades:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	231785	PILHA, TAMANHO: PALITO, TIPO: COMUM, MODELO: AAA	Cartela c/4und.	19
2	21806	PILHA ALCALINA PEQUENA LR6 1,5V - AA	Cartela c/4und.	19
3	449693	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS: 2P + T	UND.	4
4	280298	CABO USB, COMPRIMENTO: 1,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES A MACHO X A FÊMEA, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA	UND.	1
5	96261	EXTENSOR HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS; BOTÃO ON/OFF; COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0; COMPRIMENTO DE CABO APROX. DE 60CM ATÉ 1 METRO.	UND.	4
6	463246	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115 V, FREQUÊNCIA: 50,60 HZ, TIPO: MICROPROCESSADO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA: 115 V, CAPACIDADE NOMINAL: 300 VA, QUANTIDADE FASES: MONOFÁSICO	UND.	4
7	238772	BATERIA - COMPUTADOR, TIPO: LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO: PARA SETUP (BIOS), MODELO: CR-2032	UND.	4

8	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA: PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, REFERÊNCIA: CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, BITOLA: 2,5 MM2	METRO	50
9	240201	TOMADA SOBREPOR; PLÁSTICA; DUPLA: 2 TOMADAS; 3 PÓLOS; POSIÇÃO HORIZONTAL; TIPO DE INSTALAÇÃO: PARAFUSAR; 10A; BRANCO; REF.: LINHA E - ENERBRÁS OU SIMILAR	UND.	2
10	336550	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA C/ JANELA + BASE 220V; PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE (IP-54); POTÊNCIA 1800VA / 1000W; FREQUÊNCIA 50/60HZ. REF.: FOXLUX OU SIMILAR	UND.	6
11	112550	BASE RELE FOTOCÉLULA 220V. REF.: FOXLUX OU SIMILAR	UND.	6
12	458416	RELÉ FOTOCÉLULA LIGA/DESLIGA ILUMINAÇÃO BIVOLT COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO: IP-54; CORRENTE MÁXIMA: 6A. REF.: DNI OU SIMILAR	UND.	2
13	461515	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, CILINDRO DE GÁS P45 (45KG), EM REGIME DE LIVRE TROCA DO ANTIGO VAZIO PELO NOVO CHEIO.	UND.	15
14	431865	NITROGENIO 4.7 - 99,997% (GAS ENVASADO EM CILINDRO DE 50LT VOL 10M³)	M³	16

1.4. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. 1.1. A justificativa e a necessidade para a aquisição dos itens informados nesse Termo de referência estão documentados no pedido de compra das áreas solicitantes, anexo nesse processo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do art. 3º, II, do Decreto 10.024/2019.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

4.1. Os quantitativos previstos foram estimados pelas Unidades demandantes. Em observância ao disposto no art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, e as quantidades a serem adquiridas foram definidas em função da justificativa e da necessidade informadas anteriormente.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Os fornecedores deverão enviar propostas NO PRAZO DE 48 HORAS a partir do fechamento da Cotação Eletrônica para o e-mail: compras@ccmn.ufrj.br, INDICANDO A MARCA, A DESCRIÇÃO E TODOS OS DETALHES DO PRODUTO COTADO.

5.2. A proposta deve possuir validade não inferior a 30 dias, com todos os impostos, taxas e frete já inclusos, e forma de pagamento **contra empenho**. O não envio das propostas no prazo determinado poderá implicar na desclassificação do fornecedor, a critério da Administração.

5.3. A proposta comercial deve ser enviada em papel timbrado, contendo todas as informações da empresa e de seu representante legal, o qual deverá assinar o documento.

6. DOCUMENTOS

6.1. Necessário o envio, junto com a proposta comercial, de declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99 (Declaração de que não emprega menor).

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de **menor preço por item**, depois de verificada a habilitação jurídica através do cadastro no SICAF e a regularidade fiscal federal (Receita Federal, FGTS e INSS) e de débitos trabalhistas.

8. INFORMAÇÕES PARA ENTREGA

8.1. A entrega será realizada no seguinte endereço:

8.1.1. DECANIA DO CCMN - Av. Athos da Silveira Ramos, 274 – Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Bloco D – Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 21941-916.

9. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O prazo de entrega do material é de 15 (QUINZE) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

9.2. Necessário o envio, quando aplicável, do código de rastreamento dos objetos postados nos Correios ou transportadoras, devendo a empresa notificar a postagem e a efetivação da entrega por E-mail, com os respectivos comprovantes.

9.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável do Almoxarifado da DECANIA do CCMN, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Proposta.

9.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Pedido de Cotação, na Proposta Comercial ou na Nota de Empenho, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou atesto na nota fiscal, ou ultrapassando o prazo previsto para o recebimento provisório, reputando-se como realizada a entrega e consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constantes no Termo de Referência e sua proposta:

11.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso necessário.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O recebimento de material de valor superior ao previsto no caso do art. 15, §8º, da Lei 8.666/1993 será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na Cotação Eletrônica implica na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos bem como no Anexo II da Portaria 306/2001 do MPOG.

16.2. Sanções para o inadimplemento, total ou parcial, previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e no Anexo II da Portaria 306/2001, do MPOG.

17. PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E SOC. COOPERATIVAS

17.1 Cotação com participação preferencial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas, conforme art. 10, III, do Decreto Federal nº 8538/2015, aplicando-se o percentual de 10% como margem de preferência, valendo o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 para o caso de haver empate ficto.

Este documento foi elaborado de acordo com as Solicitações de Compra apresentadas pelos Requisitantes, constantes no processo, e segue assinado pelo Servidor Elaborador e pela Autoridade Competente, que neste ato aprova a conveniência e a oportunidade da aquisição, bem como aprova o presente Termo de Referência, adotando os fundamentos dos referidos documentos como razão de decidir, conforme art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Martins, Assistente em Administração**, em 09/11/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **1425541** e o código CRC **44755855**.

Referência: Processo nº 23079.235002/2021-42

SEI nº 1425541